

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-065/2021
02 de julho de 2021

Divulga Edital do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para os cursos de Mestrado, com ingresso no 2º semestre de 2021 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2021 / 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO – VAGAS REMANESCENTES

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 2º semestre de 2021 da Universidade Presbiteriana Mackenzie com adaptação das etapas, considerando a necessidade de manter as ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela COVID-19.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado para ingresso no 2º semestre de 2021 estarão abertas no período de **07/07/2021 a 28/07/2021**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, ou por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 12 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.
- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- f) O candidato ao mestrado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 9º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2) Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.**
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **81 (oitenta e uma)** vagas, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Arquitetura e Urbanismo	9	9034-4	18	24
Distúrbios do Desenvolvimento	6	9014-1	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	6	9037-9	18	24
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	15	0515-0	18	24
Engenharia Elétrica e Computação	10	0385-9	18	24
Letras	9	9742-1	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	8	0518-5	18	24
Controladoria e Finanças Empresariais	13	0191-0	18	24
Economia e Mercados	5	0519-3	18	24

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

07 julho 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES , exclusivamente pelo site <i>www.mackenzie.br</i>
28 julho 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
30 julho 2021 Após às 18h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
02 e 03 de agosto 2021	Período de realização das entrevistas
06 de agosto 2021	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA , pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
09 e 10 de agosto 2021	Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 10 deste edital.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital.
- 2) A realização da entrevista ocorrerá por vídeo conferência ou outra ferramenta, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.

- 3) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista. O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos pelo Programa.
- 4) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - a. Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, acessar a homepage do programa para seu *download*.

7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) As provas serão realizadas posteriormente, após o aluno iniciar o curso. Oportunamente serão divulgados os dias e horários fixados para a realização das provas.
- b) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência antes da qualificação devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.
- g) Consultar nas *homepages* dos programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- h) Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração do Desenvolvimento de Negócios	Inglês
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Controladoria e Finanças Empresariais	Inglês
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês
Economia e Mercados	Inglês
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês
Letras	Espanhol; Francês; Inglês

8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

1) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

9 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

10 – DA MATRÍCULA

1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg);
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item 11, subitem 4, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM;

1.1 Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

Residente no Exterior:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular;
- d) O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de 180 dias. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

- 1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).
- 2) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.
- 3) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da inscrição.
- 4) Os descontos não são acumulativos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- 2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
02 de julho de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor